



11ª Vara Federal  
Edital

## 11ª VARA - MONTEIRO-PB (PB-11ªVARA)

### EDITAL Nº 2/2022

#### SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS - 2022

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Portaria nº 45/2014-GDF/SJPB e da Portaria nº 03/2022-PB, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo de Estagiários Voluntários, atendidas as condições e termos seguintes:

#### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### 1 - DO REGRAMENTO

1. - O certame destina-se ao preenchimento de vagas de estagiários não remunerados no âmbito da Subseção Judiciária de Monteiro, sob regramento da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria nº 45/2014 GDF/SJPB e das demais normas administrativas relativas ao estágio de estudantes de nível superior na Seção Judiciária da Paraíba, bem como das disposições deste Edital.

1.1 - O candidato fica ciente, desde já, que, para participar da seleção deverá possuir equipamento de informática, programas e conexão com *internet* que viabilizem o desempenho das atividades de estágio, o qual poderá ocorrer de modo virtual, caso necessária a atuação em regime de teletrabalho instituído pela Portaria 167/2020, da Direção do Foro da Seção Judiciária da Paraíba e seus posteriores atos de prorrogação (Processo SEI nº [0000510-49.2020.4.05.7400](#)).

##### 2 - DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 - A seleção visa à formação de cadastro de reserva para Estágio Voluntário na Subseção Judiciária de Monteiro, no prazo de validade do certame.

##### 3 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 - Poderão inscrever-se acadêmicos do curso de Direito, Ciências Contábeis ou Tecnologia da Informação, desde que vinculados à instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo dos direitos políticos e sem incapacidade que impossibilite o exercício da função;

3.2 - Somente poderá assinar o Termo de Compromisso de Estágio, o estudante que cumulativamente estiver cursando, no mínimo, a metade do período total do curso, para o curso de Direito, e o terceiro período para os demais cursos, e que comprove tempo mínimo remanescente de 01 (um) ano para a respectiva conclusão.

3.3 - O candidato aprovado e convocado para assinatura do termo de estágio poderá, a seu critério, solicitar remanejamento de sua posição para o final da lista de aprovados do processo seletivo;

3.4 - É vedada a contratação de estagiário:

a) que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atue em processos na Justiça Federal;

b) para servir como subordinado a magistrado ou servidor investido em cargo de direção, com quem tenha parentesco até o terceiro grau.



3.4.1 - A inobservância das vedações previstas acarretará o desligamento imediato e de ofício do estagiário, sem prejuízo das demais sanções legais.

## 4 - DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

4.1 - O(A) estagiário(a) fará jus a um auxílio-transporte diário de R\$ 7,00 (sete reais) e a um seguro de acidentes pessoais.

4.2 - O auxílio-transporte referido no item anterior será pago, apenas, na modalidade de trabalho presencial, não sendo, portanto, percebido em caso de não deslocamento do estagiário(a) para a Sede da Justiça Federal em Monteiro/PB ou nos casos de desempenho de suas atribuições de forma remota, com base nos atos normativos da Seção Judiciária da Paraíba.

## 5 - DURAÇÃO

5.1 - A duração do estágio será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

5.2 - Na hipótese de estudante portador de deficiência, a duração do estágio poderá exceder 02 (dois) anos, desde que haja interesse das partes e concordância destas, tendo seu prazo vinculado ao término do curso na instituição de ensino em que o estudante se encontra matriculado.

## 6 - DA JORNADA

6.1 - A carga horária a que ficam sujeitos os Estagiários é de 20 (vinte) horas semanais, em período compatível com o expediente da Subseção Judiciária de Monteiro e com o horário escolar.

6.2 - Nos casos de desempenho de trabalho remoto, sob normas vigentes da Seção Judiciária da Paraíba, a jornada será supervisionada por meio de controle eletrônico de tarefas, sem necessidade de comparecimento ao edifício-sede da Subseção Judiciária de Monteiro ou alimentação de ponto eletrônico pelo estagiário.

## II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão realizadas no período de **11/07/2022 a 29/07/2022**, por meio do envio de documentos para o e-mail [11vara@jfpb.jus.br](mailto:11vara@jfpb.jus.br);

1.1 - Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail [11vara@jfpb.jus.br](mailto:11vara@jfpb.jus.br) ou poderá ser efetuada ligação telefônica ou, ainda, enviada mensagem de WhatsApp para (83) 3351-3616, sem prejuízo do atendimento presencial no edifício-sede da Subseção Judiciária.

1.2 - O "assunto" do e-mail de inscrição no certame deverá ser "INSCRIÇÃO - JUSTIÇA FEDERAL - ESTÁGIO NÃO REMUNERADO";

2 - Para se inscrever o candidato deverá, sob pena de exclusão do certame:

2.1 - Preencher e assinar o requerimento constante no Anexo II, deste edital;

2.2 - Encaminhar o requerimento retro mencionado com os seguintes documentos, todos em formato PDF, para o e-mail [11vara@jfpb.jus.br](mailto:11vara@jfpb.jus.br):

a) *Curriculum Vitae*;

b) Declaração de que é aluno regularmente matriculado na IES, indicando matrícula, curso, período e ano de previsão do término do curso;

c) Declaração de que há previsão no projeto político pedagógico do curso da obrigatoriedade do cumprimento de Atividades de Complementação Acadêmica, contendo o quantitativo de horas necessárias, podendo o estágio extracurricular fazer parte do rol dessas atividades, para fins de aprovação e obtenção de diploma;



- d) Histórico escolar;
- e) Cópia do RG e do CPF;
- f) Declarações, certidões e certificados comprobatórios das atividades apresentadas para análise curricular, conforme Anexo III, deste Edital.

### III - DA SELEÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - A seleção dos candidatos inscritos será nos seguintes termos:

- a) Atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), que será equivalente ao Coeficiente de Rendimento do candidato junto à instituição de ensino;
- b) Análise do *curriculum vitae*, com a atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme critérios constantes no Anexo III, deste Edital;
- c) As notas obtidas em cada requisito dos itens "a" e "b" serão somadas e divididas por 2,0 (dois), obtendo-se a nota parcial na seleção, com a classificação dos candidatos até a 20ª (vigésima) posição.

2 - Em caso de igualdade de notas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Cursar o ensino superior em entidade pública;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio realizado pela comissão do processo seletivo, com a participação dos candidatos envolvidos;

3 - Entrevista dos 10 primeiros colocados (ficando os demais candidatos no cadastro de reserva), com participação em dinâmicas de grupo, onde serão avaliados os candidatos e reclassificados de acordo com o desempenho nesta etapa do processo;

4 - Os resultados de cada etapa, serão publicados no Diário Eletrônico da Seção Judiciária da Paraíba - Área Administrativa, com acesso disponível no endereço eletrônico: <https://www4.trf5.jus.br/diarioeletinternet/>, bem como na área "Concursos e Seleções", no site <http://www.jfjb.jus.br>;

### IV - DOS RECURSOS

1 - Os recursos visando a impugnar o processo seletivo deverão ser enviados para o e-mail [11vara@jfjb.jus.br](mailto:11vara@jfjb.jus.br), durante o período descrito no cronograma anexo ao presente edital;

2 - O "assunto" do e-mail de interposição de recurso deverá ser "RECURSO - JUSTIÇA FEDERAL - ESTÁGIO NÃO REMUNERADO".

3 - O resultado definitivo, após a análise dos recursos, será disponibilizado no Diário Eletrônico da SJPB - Área Administrativa e na área "Concursos e Seleções", do site <http://www.jfjb.jus.br>.

### V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - O prazo de validade deste certame será de 02 (dois) anos.

2 - A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, a cujo respeito não poderá alegar desconhecimento.

3 - Eventuais questões não tratadas expressamente neste edital serão dirimidas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção.



[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO**

**Juiz Federal no exercício da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Monteiro**

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	30/06/2022
Período de inscrições	11/07/2022 a 29/07/2022
Divulgação do resultado parcial	15/08/2022
Entrevistas	22/08/2022 a 26/08/2022
Divulgação do resultado final (após entrevistas)	31/08/2022
Período de interposição de recursos	01/09/2022 a 02/09/2022
Homologação e divulgação do resultado definitivo	06/09/2022

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTEIRO - JFPB

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, fone(s) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, Acadêmico (a) em \_\_\_\_\_ Direito (Instituição: \_\_\_\_\_ -mat.: \_\_\_\_\_), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência sua inscrição para o processo seletivo de Estágio Voluntário da Justiça Federal na Paraíba, Subseção Judiciária de Monteiro, apresentando, para tanto, a documentação exigida no Edital nº 02/2022-PB-MONTEIRO

N. Termos,  
P. Deferimento.

Monteiro-PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REQUERENTE

## ANEXO III

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR



# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 122.0/2022 João Pessoa - PB, Disponibilização: Quinta-feira, 30 Junho 2022

<b>-Participação em eventos jurídicos em geral / assemelhados</b>	
01 evento	1,25 ponto
02 eventos	2,5 pontos
03 eventos	3,75 pontos
04 eventos ou mais	5 pontos
<b>-Participação em programa de Estágio / Extensão / Monitoria por pelo menos 1 (um) ano:</b>	
01 programa	3,0 pontos
02 programas	4,0 pontos
03 programas ou mais	5,0 pontos

Em 21 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AMERICO DE FIGUEIREDO PORTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 29/06/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2821899** e o código CRC **B00F295F**.